



PORTARIA N. 65/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AO COORDENADOR DE
SEÇÃO DE CULTURA.**

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes do artigo 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador de Seção de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do Espaço Cultural e da Biblioteca Pública Municipal de Janaúba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 22 de junho de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 01/07/2015

MS

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação